



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1626 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 8 de março de 2021 - 39 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS .....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	8
EXTRATOS.....	11
RESOLUÇÕES.....	17
BALANÇOS.....	19

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos Diretores Eleitos nas Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana”.*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto Municipal nº 145/2018, de 18/09/2018, Resolução SEMED nº 06, de 31/10/2018 e Decreto Municipal nº 013/2019, de 30/01/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Prorrogar o mandato dos Diretores Eleitos nas Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana-MS, de 01/02/2021 a 28/02/2021:

**I – CÉLIO DOS SANTOS FRANCISCO (Matrícula 354) – EMI FRANCISCO FARIAS – ALDEIA ÁGUA BRANCA;**

**II – CRISTIANE VERTELINO MARQUES (Matrícula 359) – EMIP MARCOLINO LILI – ALDEIA LAGOINHA;**

**III – NILZA LEITE ANTÔNIO (Matrícula 431) – EMIP GENERAL RONDON – ALDEIA BANANAL;**

**IV – ENILDA DIAS (Matrícula 365) – EMIP LUTUMA DIAS – ALDEIA LIMÃO VERDE;**

**V – MARIA ALEXANDRA DA SILVA (Matrículas 400 e 2152) – EMIP FELICIANO PIO – ALDEIA IPEGUE.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 238/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 70 da Lei nº 1.231/1991 c/c com art. 5º II, a do item 4, do Decreto nº 165/93,

#### RESOLVE:

Conceder, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade ao servidor **RONIDELSON PEREIRA CORDEIRO**, matrícula 14228, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 242/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **LEOPOLDO BOTELHO FILHO**, matrícula 125, Operador de Maquinas I, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 12/06/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 968 de 05/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 243/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 968 de 05/02/2021:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentu
-------	-------------	--------------------	--------------------	----------------------

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



				al
125	Leopoldo Botelho Filho	Operador de Máquinas I Nível III/Classe G	12/06/2015 a 11/06/2020	12/06/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 248/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1157 de 11/02/2021:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
249	Melissa Lanzillotti Pacheco	Cirurgião Dentista Nível V/Classe E	02/03/2013 a 01/03/2018	02/03/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 249/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **MELISSA LANZILLOTTI PACHECO**, matrícula 249, Cirurgião Dentista, do Nível V, Classe D, para Nível V, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/01/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1157 de 11/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 250/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **ADRIANA TOLEDO SOBRINHO**, matrícula 178, Visitador Sanitário, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/01/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1207 de 11/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 251/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1207 de 11/02/2021:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
178	Adriana Toledo Sobrinho	Visitador Sanitário Nível III/Classe G	01/01/2016 a 31/12/2020	01/01/2021 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 252/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **JAQUELINE ÁVILA MACEDO**, matrícula 3966, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1111 de 10/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana



**PORTARIA N.º 253/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1111 de 10/02/2021:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
3966	Jaqueline Ávila Macedo	Agente Comunitário de Saúde Nível D	06/02/2016 a 05/02/2021	06/02/2021 1 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 254/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 09 (nove) meses de licença-prêmio à servidora, **ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS**, Professora da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo: 09 (nove) meses da matrícula 2844, referente aos quinquênios aquisitivos de 13/05/2004 a 12/05/2009, 13/05/2009 a 12/05/2014 e 13/05/2014 a 12/07/2019, no período de 01/03/2021 a 25/11/2021 e 06 (seis) meses da matrícula 5043, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/04/2008 a 31/03/2013 e 01/04/2013 a 31/05/2018, no período de 01/03/2021 a 27/08/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 754 de 28/01/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 255/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **NATALICIO FERNANDES**, matrícula 2854, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1293 de 12/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 256/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1293 de 12/02/2021:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2854	Natalício Fernandes	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 9 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 257/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **DEONILSON RODRIGUES TAVARES**, matrícula 3972, Agente de Endemias, do Nível C, para Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1090 de 10/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 258/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1090 de 10/02/2021:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período	A Partir de
-------	-------------	--------------------	---------	-------------





	a)	se	Aquisitiv o	de Percentu al
3972	Deonilson Rodrigues Tavares	Agente de Endemias Nível D	01/02/2016 a 31/01/2021	01/02/2021 1 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 264/2021**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **HAROLDO LOUVEIRA**, matrícula 3969, Agente de Endemias, do Nível C, para Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 17/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1329 de 18/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 265/2021**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1329 de 18/02/2021:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
3969	Haroldo Louveira	Agente de Endemias Nível D	17/02/2016 a 16/02/2021	17/02/2021 1 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 269/2021**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **DEBORA BRAGA DE ARRUDA VIEDES**, matrícula 5037, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/02/2015 a 17/05/2020, a partir de 01/03/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 469 de 20/01/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 273/2021**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **IVONE ARRUDA SANTOS**, matrícula 223, Agente de Serviços de Saúde, do Nível II, Classe E, para Nível II, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 05/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1006 de 08/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 274/2021**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**Conceder, a sexta parte dos vencimentos à servidora **IVONE ARRUDA SANTOS**, matrícula 223, Agente de Serviços de Saúde, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 05/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1006, de 08/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 275/2021**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **GRASIELE MARIA TOLFO FERRO**, matrícula 12510, Enfermeira ESF, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com





validade a partir de 08/02/2021, em conformidade com a CI nº 038/21/SESAU-RH de 22 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 276/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a servidora **DANIELLE DE CARVALHO ALVES**, matrícula 12509, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do cargo de provimento em comissão de Superintendência Executiva de Saúde, Símbolo DGA-04, a partir de 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com a CI nº 037/21/SESAU-RH de 22 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 278/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **MARCIO CRISTIANO DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, Símbolo DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com validade a partir de 01 de março de 2021, em conformidade com a CI nº 049/2021/SECTUR de 26 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 279/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **RENATO AMORIM CAMPOS COSTA**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, Símbolo DGA-09, lotando-o na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com validade a partir de 02 de março de 2021 em conformidade com a CI nº 049/2021/SECTUR de 26 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 286/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Progressão Horizontal ao servidor **RENAN FERRARI PEREIRA**, matrícula 13623, Professor(a) do 6º/9º Ano, do Nível II, Classe A, para Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, intitulado Metodologia do Ensino de Matemática e Física, pela faculdade Única de Ipatinga, Ipatinga-MG, concluído em 2020, com validade a partir de 01/03/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 993 de 08/02/2021 e Parecer nº 003 de 25/02/2021, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 287/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ELSA DA SILVA GAUNA**, matrícula 6132, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1514 de 24/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 288/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **IZAURA CRISTALDO LIMA DE SOUZA**, matrícula 4080, Auxiliar de Saúde Bucal, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 15/03/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1254 de 11/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 289/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**





Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1254 de 11/02/2021:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
4080	Izaura Cristaldo Lima de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal Nível III/Classe D	15/03/2016 14/03/2021	14/03/2021 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 290/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **MARCIA MALUF HADDAD**, matrícula 4078, Dentista ESF, do Nível VI, Classe C, para Nível VI, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 15/03/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1079 de 10/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 291/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1079 de 10/02/2021:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
4078	Marcia Maluf Haddad	Dentista ESF Nível VI/Classe D	15/03/2016 14/03/2021	14/03/2021 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 292/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **LUIZ FERNANDES DA COSTA**, matrícula 131, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe F, para Nível II, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01/04/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1084 de 10/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 293/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **ROSA MARIA LOPES**, matrícula 262, Técnico de Saúde Bucal, Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2020, no período de 03/04/2021 a 01/07/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 99 de 12/01/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 294/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Progressão Horizontal à servidora **RUBIA MARA ARAMBURÚ**, matrícula 2711, Professor(a) do 6º/9º Ano, do Nível II, Classe D, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado do Curso de Especialização em "Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional" - Pós-Graduação Lato Sensu, pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Ribeirão Preto/SP, concluído em 2020, com validade a partir de 01/03/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 766 de 29/01/2021 e Parecer nº 004 de 25/02/2021, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**





Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 295/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Progressão Horizontal à servidora **ESTER NUBIA APARECIDA CABRAL**, matrícula 7690, Professor(a) de Educação Infantil, do Nível II, Classe C, para Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado do Curso de Alfabetização e Letramento em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, Curitiba/PR, concluído em 2020, com validade a partir de 01/03/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 797 de 01/02/2021 e Parecer nº 001 de 25/02/2021, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 296/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Progressão Horizontal à servidora **LUCIANA DOS SANTOS SILVERIO**, matrícula 13627, Professor(a) do 6º/9º Ano, do Nível II, Classe A, para Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, intitulado Metodologia do Ensino de Matemática e Física, pela faculdade Única de Ipatinga, Ipatinga-MG, concluído em 2020, com validade a partir de 01/03/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 951 de 05/02/2021 e Parecer nº 002 de 25/02/2021, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 297/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **KELLY DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, Símbolo ADE-1, fazendo jus à gratificação pelo número de alunos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com a CI nº 056/2021/NPCR/SEMED de 18 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 298/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.100/2009,

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **WANDERLEY DIAS CARDOSO**, matrícula 17482, professor efetivo, para responder pelo cargo de Coordenador Pedagógico na EMIP Lutuma Dias, Símbolo CPM-1, com convocação de 20 h/a, no período de 10/02/2021 a 10/12/2021, em conformidade com a CI nº 058/2021/NPCR/SEMED de 19 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 299/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Revogar, a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho-CET, concedida às

servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI 070/2021/NPCR/SEMED de 25 de fevereiro de 2021:

- **ELENILDE SANTOS DA SILVA** - matrícula 2128, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2021;

- **REGINA ASPET ALEM** - matrícula 332, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 300/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 059/2021/NPCR/SEMED de 19 de fevereiro de 2021:

- **ANA PAULA DE LIMA SILVA** - Matrícula 13642, professora efetiva do 6º/9º Ano, para prestar serviços no Projeto SESI Indústria do Conhecimento, no período de 22/02/2021 a 31/12/2021;

- **DIEGO VARGAS LEIRIA ORSI** - Matrícula 13635, professor efetivo do 6º/9º Ano, para prestar serviços na Fundação do Desporto do Município de Aquidauana-FEMA, no período de 08/02/2021 a 31/12/2021;

- **JEFERSON DE PÁDUA MELO** - Matrícula 380, professor efetivo do 6º/9º Ano, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 03/02/2021 a 31/12/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 03 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 301/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 187 de 11/02/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor, **MARCELO ALVES**, matrícula 2718, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2018, a partir de 06/03/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 970 de 05/02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**LICITAÇÕES**

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 2/2021

Processo Administrativo nº:14/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Contratação de empresa de transporte de escolares, com o objetivo de realizar o transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores da Escola Municipal polo Pantaneiro - Núcleo Escolar Santana., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS – ME

Valor: R\$248.484,60

Item(s): 1

Valor Total: R\$248.484,60

Aquidauana, 8 de Março de 2021.

**ANTONIO CARLOS CAETANO**

Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/20****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020****1º Termo Aditivo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 17/2020**

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio da Gestora da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 17/2020, auxiliada pelo Fiscal da referida ARP, considerando que após convocadas todas empresas que foram classificadas no item 03 da referida ARP (1.600 unidades de CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO - famílias até 3 pessoas) nenhuma das empresas aceitou assumir o referido item conforme consta nos autos do processo. Sendo assim o município altera unilateralmente a ARP, sendo excluído desta o item 03, alterando por conseguinte o valor total da ARP.

1 - Fica por meio deste Termo Aditivo alterada a cláusula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 17/2020 da seguinte forma, onde consta: “Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de **R\$ 490.835,00 (Quatrocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**”. Passa a constar: “Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de **R\$ 267.635,00 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais)**”.

2 - Fica também por meio deste Termo Aditivo alterado o Quadro Comparativo (anexo à ARP) da seguinte forma, exclui-se o item 03 e seus registros (Item 3 – 7021987 - CESTA BÁSICA - COMPOSIÇÃO (FAMÍLIAS ATÉ 03 PESSOAS OU MAIS), altera-se o valor total dos itens vencedores da seguinte forma, onde consta: “**490.835,00**” Passa a constar: “**267.635,00**”.

As demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 21 de agosto de 2020.

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Gestora da Ata de Registro de PreçosRubens de Jesus Arruda  
Fiscal da Ata de Registro de PreçosOdilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020.****RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2021.**

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Gestor e Fiscal do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar por erro material que pode ser observado no contrato os itens por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

**Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO**

3.1 – Os itens contratados bem como seus valores constam na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
12	Caçarola nº70 em alumínio com capacidade mínima de 126,6 Lts.	UN	6,00	714,00	4.284,00
16	Caneco de Alumínio Capacidade Mínima de 4,5 Lts	UN	10,00	41,00	410,00
21	Colher de sobremesa em aço inox Aisi 430 medindo no mínimo 1	UN	20,00	1,65	33,00
22	Colher de sopa em	UN	150,00	2,08	312,00







	inox de 1ª linha, resistente, inteiriço				
25	Conjunto porta mantimentos de plástico 05 peças	UN	10,00	41,00	410,00
37	Faca manual para cozinha em aço inox sandivã	UN	10,00	38,20	382,00
38	Faca manual para cozinha em aço inox, pao medindo no mínimo	UN	8,00	149,00	119,20
41	Garfo em aço inox 1ª linha resistente inteiriço	UN	150,00	2,28	342,00
42	Garfo para assados em aço inox 35,5 cm Brinox	UN	5,00	1,65	82,50
57	Panela de alumínio fundido, 04 litros com tampa, medindo 27	UN	10,00	58,00	580,00
59	Panela de alumínio fundido com tampa	UN	8,00	335,00	2.680,00
60	Panela de alumínio fundido com tampa. Dimensões 33x16cm	UN	8,00	155,00	1.240,00
61	Panela de pressão de alumínio com capacidade mini para 20ma	UN	8,00	348,00	2.784,00
75	Tabua de carne polipropileno medindo 50x30 cm	UN	10,00	40,00	400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$15.138,70</b>

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	Assadeira em alumínio medindo aprox.. (AxLxC)7x30x5 0cm	Un	20,00	54,00	1.080,00
12	Caçarola nº70 em alumínio com capacidade mínima de 126,6 Lts.	UN	6,00	714,00	4.284,00
16	Caneco de Alumínio Capacidade Mínima de 4,5 Lts	UN	10,00	41,00	410,00
21	Colher de sobremesa em aço inox Aisi 430 medindo no mínimo 1	UN	20,00	1,65	33,00
22	Colher de sopa em inox de 1ª linha, resistente, inteiriço	UN	150,00	2,08	312,00
25	Conjunto porta mantimentos de plástico 05 peças	UN	10,00	41,00	410,00
37	Faca manual para cozinha em aço inox sandivã	UN	10,00	38,20	382,00
38	Faca manual para cozinha em aço inox, pao medindo no mínimo	UN	8,00	149,00	119,20
41	Garfo em aço inox 1ª linha resistente inteiriço	UN	150,00	2,28	342,00
42	Garfo para assados em aço inox 35,5 cm Brinox	UN	5,00	1,65	82,50
57	Panela de alumínio fundido, 04 litros com tampa, medindo 27	UN	10,00	58,00	580,00
59	Panela de alumínio fundido com tampa	UN	8,00	335,00	2.680,00
60	Panela de alumínio	UN	8,00	155,00	1.240,00

**Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO**

3.1 – Os itens contratados bem como seus valores constam na planilha abaixo:





	fundido com tampa. Dimensões 33x16cm			0	
61	Panela de pressão de alumínio com capacidade mini para 20ma	UN	8,00	348,0 0	2.784,00
75	Tabua de carne polipropileno medindo 50x30 cm	UN	10,00	40,00	400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$15.138 ,70</b>

Aquidauana/MS, 08 de março de 2021.

Marcos Ferreira Chaves de Castro  
Gestor do Contrato

Rubens Jesus de Arruda  
Fiscal do Contrato

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 03/03/2021, às 08:24:52, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto 162/2021 com o objetivo de tratar o Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a contratação de empresa de transporte de escolares, com o objetivo de realizar o transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores da Escola Municipal Polo Pantaneiro - Núcleo Escolar Santana.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

562 RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME CNPJ: 08.175.297/0001-38

ITEM 1 - LINHA JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.3) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares inicia o percurso na Fazenda São João, às 04h00, passando pelo Retiro Santo Amaro, Retiro Fazenda Chaparral, Fazenda São Geraldo, Fazenda Vó Raul, Fazenda Real, Fazenda Conquistista, Fazenda Santa Maria, Fazenda Cordilheira, Fazenda Arco Iris e chegando ao ponto final na Fazenda Santana, às 06:40hs aproximadamente.

RETORNO: No retorno do carro de transporte de Escolares realiza o percurso, saindo do NE Santana, Fazenda Santana, às 12h00, passando na Fazenda Arco Iris, Fazenda Conquistista, Fazenda Santa Maria, Fazenda Cordilheira, Fazenda Real, Fazenda Vó Raul, Fazenda São Geraldo, Fazenda Chaparral, Retiro Santo Amaro, chegando ao Ponto Final na Fazenda São João, às 14h30 aproximadamente.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
562	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	Sim	6.3500

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	0,0000	6,3000	

O licitante RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME pelo valor de R\$ 6.3000 (seis reais e trinta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME (562).

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 na sala de prego deste Município, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, para o presente certame que tem como objetivo a contratação de empresa de transporte escolar, com o objetivo de realizar transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores da escola Municipal Polo Pantaneiro - Núcleo Escolar Santana. O pregoeiro iniciou a sessão informando sobre a importância da empresa licitante apresentar sua proposta e ofertarem lances de forma consciente, com a certeza de que poderão fornecer os serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. O pregoeiro ratificou ainda, que a proposta seja elaborada de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes. O pregoeiro dá o prazo de 24 horas para a empresa apresentar a composição de custos unitários, conforme item 5.1.4 do edital.

Quanto ao credenciamento:  
A empresa licitante, RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS - ME, atendeu as condicionais editais e foi considerada credenciada.

Quanto a proposta:  
A empresa licitante apresentou a proposta como exigida no edital e tiveram sua proposta classificada. Porém a mesma apresentou proposta somente no item 01, sendo assim o item 02 ficou fraccassada.

Quanto a fase de lances:  
A empresa licitante, RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS - ME foi vencedora.

Quanto a habilitação:  
A empresa licitante, RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS - ME foi considerada habilitada.

Quanto os preços finais ofertados:  
A empresa licitante, RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS - ME tem consciência dos preços finais ofertados.

Quanto aos fatos ocorridos:

Recursos: A empresa declinou a interposição de recurso

A Sessão teve o término às 08:50.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:25 horas do dia 3 de Março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANTONIO CARLOS CAETANO

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO ELOI

APOIO

WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA

APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS

Representante

Ronivaldo Fernandes de Arruda

Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 014/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

ANEXO A ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 na sala de prego deste Município, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, para o presente certame que tem como objetivo a contratação de empresa de transporte escolar, com o objetivo de realizar transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores da escola Municipal Polo Pantaneiro - Núcleo Escolar Santana. O pregoeiro iniciou a sessão informando sobre a importância da empresa licitante apresentar sua proposta e ofertarem lances de forma consciente, com a certeza de que poderão fornecer os serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. O pregoeiro ratificou ainda, que a proposta seja elaborada de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes. O pregoeiro dá o prazo de 24 horas para a empresa apresentar a composição de custos unitários, conforme item 5.1.4 do edital.

Quanto ao credenciamento:

A empresa licitante, RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS - ME, atendeu as condicionais editais e foi considerada credenciada.

Quanto a proposta:

A empresa licitante apresentou a proposta como exigida no edital e tiveram sua proposta classificada. Porém a mesma apresentou proposta somente no item 01, sendo assim o item 02 ficou fraccassada.

Quanto a fase de lances:

A empresa licitante, RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS - ME foi vencedora.

Quanto a habilitação:

A empresa licitante, RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS - ME foi considerada habilitada.

Quanto os preços finais ofertados:

A empresa licitante, RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS - ME tem consciência dos preços finais ofertados.

Quanto aos fatos ocorridos:

Recursos: A empresa declinou a interposição de recurso

A Sessão teve o término às 08:50.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2021.

Antonio Carlos Caetano

Pregoeiro

Claudio Miro Eloi  
Equipe de Apoio

Willian dos Santos Oliveira  
Equipe de Apoio

Ronivaldo Fernandes de Arruda  
Equipe de Apoio

Licitante :

Ramão Fernandes Barbosa dos Santos





**Aviso de Resultado de Licitação**

Modalidade: Pregão Presencial  
Licitação nº: 3/2021  
Processo Administrativo nº: 17/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA EM TRANSPORTE PARA SITUAÇÕES ESPORÁDICAS E DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**

Empresa:	TUCA TRANSPORTES EIRELI	Valor: R\$	1.100.000,00
Item(s):	1, 2		
		Valor Total: R\$	1.100.000,00

Aquidauana, 8 de Março de 2021.

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 17/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021**

**ANEXO A ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 na sala de pregão deste Município, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, para o presente certame que tem como objetivo a Contratação de empresa de transporte escolar, com o objetivo de realizar transporte para situações esporádicas e de emergência para atender a rede municipal de ensino de Aquidauana/MS. A empresa licitante apresentou sua proposta e ofertaram lances de forma consciente, com a certeza de que poderão fornecer os serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. A pregoeira ratificou ainda, que a proposta seja efetivada de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.

**Quanto ao credenciamento:**

A empresa licitante, TUCA TRANSPORTES EIRELI, atendeu as condicionalidades editalícias e foi considerada credenciada,

**Quanto a proposta:**

A EMPRESA TUCA TRANSPORTES APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E ATENDEU AS CONDICIONALIDADES DO EDITAL E PREÇO DE REFERÊNCIA E ACEITEU NEGOCIAÇÃO PARA REDUZIR O VALOR. SOBRE A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS A EMPRESA SOLICITOU PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA CONFORME CLÁUSULA 7.9, FICANDO O REPRESENTANTE INFORMADO QUE TERÁ QUE ENTREGAR A REFERIDA PLANILHA ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 10/03/2021, VIA PROTOCOLO GERAL.

**Quanto a fase de lances:**

A empresa licitante, TUCA TRANSPORTES EIRELI foi vencedora.

**Quanto a habilitação:**

A empresa licitante, TUCA TRANSPORTES EIRELI foi considerada habilitada.

**Quanto os preços finais ofertados:**

A empresa licitante, TUCA TRANSPORTES EIRELI tem consciência dos preços finais ofertados.

**Quanto aos fatos ocorridos:**

**Recursos:** A empresa declinou a interposição de recurso, de acordo com a cláusula 8.5 a pregoeira adjudica o objeto ao licitante vencedor e encaminha a procuradoria jurídica para os demais atos procedimentais de acordo com a cláusula 8.10

A Sessão teve o término às 09:00.

Aquidauana/MS, 05 de março de 2021.

*Alina Aparecida Cardoso Valério*  
ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO  
PREGOEIRA

*Ricardo Valério da Silva*  
RICARDO VALÉRIO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Patricia Gonçalo Duarte*  
PATRICIA GONÇALO DUARTE  
EQUIPE DE APOIO

*Andressa Mayara Vidal Cossari*  
ANDRESSA MAYARA VIDAL COSSARI  
EQUIPE DE APOIO

*Artur Fernandes Filho*  
ARTUR FERNANDES FILHO  
REPRESENTANTE

**Edital do Pregão Presencial Nº 3  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 05/03/2021, às 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 52/2020 com o objetivo de realizar o Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA EM TRANSPORTE PARA SITUAÇÕES ESPORÁDICAS E DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4021 TUCA TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 08.814.897/0001-07

**ITEM 1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, COM NO MÍNIMO 29 LUGARES, MOTORISTA E INSUMOS, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO - LEI Nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO DE 10 ANOS. VEÍCULO DE REFERÊNCIA: ÔNIBUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	Sim	7.8400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1 TUCA TRANSPORTES EIRELI 0,0000 7,8400  
O licitante TUCA TRANSPORTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TUCA TRANSPORTES EIRELI pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete reais e oitenta centavos).

**ITEM 2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES, COM MOTORISTA E INSUMOS E CAPACIDADE DE 21 A 25 PESSOAS, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO - LEI Nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO DE 10 ANOS. VEÍCULO DE REFERÊNCIA: MICRO-ÔNIBUS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	Sim	6.4500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1 TUCA TRANSPORTES EIRELI 0,0000 6,4500  
O licitante TUCA TRANSPORTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TUCA TRANSPORTES EIRELI pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis reais e quarenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: A EMPRESA TUCA TRANSPORTES APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E ATENDEU AS CONDICIONALIDADES DO EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificado a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:31 horas do dia 5 de Março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes:

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO *Alina Aparecida Cardoso Valério* Pregoeiro

RICARDO VALÉRIO DA SILVA *Ricardo Valério da Silva* Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

ARTUR FERNANDES FILHO *Artur Fernandes Filho* Representante

PATRICIA GONÇALO DUARTE *Patricia Gonçalo Duarte* APOIO

ANDRESSA MAYARA VIDAL COSSARI *Andressa Mayara Vidal Cossari* APOIO

**EXTRATOS**

**EXTRATO - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 04/2021  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AQUIDAUANA/MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE/MS**

FIRMADO EM: 01.02.2021.

**PARTES:** Município de Aquidauana/MS e Município de Nioaque/MS.

**BASE LEGAL:** O presente Convênio de Cooperação Mútua obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 8666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.







**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**FORO:** Aquidauana/MS.

**ASSINATURAS:** Valdir Couto de Souza Junior - Prefeito Municipal de Nioaque/MS e Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal de Aquidauana/MS.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**APOSTILAMENTO N. 01** Ao Contrato Administrativo nº 115/2020

**CONTRATANTE:** "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:**

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", objetivando o realinhamento de preço referente ao Contrato Administrativo nº 115/2020.

- **O item contratado:**

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Contratual		Valor Realinhado	
				Unitário	Total	Unitário	Total
47	Carne Bovina de 1ª Bife	kg	253	R\$ 24,49	R\$ 6.195,97	R\$ 34,59	R\$ 8.751,27
48	Carne Bovina em Cubos	kg	100	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00	R\$ 34,59	R\$ 3.459,00
49	Carne Bovina Moída	kg	549	R\$ 16,35	R\$ 8.976,15	R\$ 26,55	R\$ 14.575,95
50	Carne Bovina Tipo Acém	kg	350	R\$ 20,19	R\$ 7.066,50	R\$ 28,53	R\$ 9.985,50
<b>TOTAL:</b>				R\$ 24.727,62		R\$ 36.771,72	
<b>VALOR DO REALINHAMENTO:</b>				12.044,10			

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL**

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Justifica-se tendo em vista o período onde um fato superveniente nos atingiu de maneira imprevisível, a COVID-19, elevando os custos e valores dos produtos em geral, conforme notas fiscais em anexo, tornando-se de certo modo inacessíveis pela parte requerente o cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

**Aquidauana/MS, 25 de novembro de 2020.**

**Assinantes:**

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Ernandes Peixoto de Miranda - Secretário Municipal de Administração

**Carlos Antônio Vaz** – ME - Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018**

**PROC. ADM. Nº 021/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**

**Contratada: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI- EPP**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo, Prorrogação de Valor e Inclusão de Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo nº 010/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a contar do dia **24/02/2021** com término em **23/02/2022**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 562.726,24** (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor global inicial em R\$ 2.532.178,08 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos) do Contrato Administrativo nº 010/2018.

O presente termo aditivo apresenta a seguinte inclusão de dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 19 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 19.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional: 10.302.0210 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.096 MAC

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031

Cód. Reduzido: 151

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana - MS, 23 de fevereiro de 2021.**

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

**Contratada:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP - Rep. Carlos Paulo Santos Luzardo.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2021**

**CELEBRADO EM:** 18/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** NADIELE ARAKAKI RIBEIRO

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF Fábio Dutra.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias a contar de 18 de fevereiro de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando







estimado em R\$ 37.817,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.337,60 (um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente aos 11 (onze) dias de serviços prestados no mês de fevereiro/2021.

b) R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e NADIELI ARAKAKI RIBEIRO.

### DISTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, sita à Rua Honório Simões Pires, 618, Vila Cidade Nova, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através de seu titular, **CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PABLINA GIMENEZ GIMENEZ**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 647562-6 CGP/DIREX/DPF, inscrito (a) no CPF sob nº 700.147.381-20, residente na Rua Antonio graça, 127, Bairro Nova Aquidauana, neste município, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo, a partir de 01 de Março de 2021, distratar o Contrato por Prazo Determinado nº 070/2020, firmado em, 03/02/2020 tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) **CONTRATADO (A)**, à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de Adicional de Insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a a prestar serviços junto ao ESF Bernardino Lopes (Guanandy).

As partes, pelo presente instrumento se dão ampla geral e irrevogável quitação, para não mais reclamar seja a que título for. E, por estarem assim justas e distratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que, a tudo cientes também o assinam.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 01 DE MARÇO DE 2021.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal  
**CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
**PABLINA GIMENEZ GIMENEZ**  
Distratado

**TESTEMUNHAS:**

**FABIA SEBASTIANA DA SILVA**

CPF: 700.594.621-91

**FABIANA VALÉRIA LAVEZZO**

CPF: 215.146.898-47

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2021**

**CELEBRADO EM:** 01.02.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO(A):** NIVALDO GABRIEL ROSA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA PMA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.680,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA: A)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E NIVALDO GABRIEL ROSA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 316/2020**

**CELEBRADO EM:** 04.03.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** SINTIA DE BARROS CAVALCANTE

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E SINTIA DE BARROS CAVALCANTE

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 591/2020**

**CELEBRADO EM:** 04.03.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**CONTRATADO(A):** CAMILA IZIDORA ESCOBAR DA SILVA BRITO

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES E CAMILA IZIDORA ESCOBAR DA SILVA BRITO

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2021**

**CELEBRADO EM:** 02.01.2021





**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** EDUARDO RODRIGUES ARIMURA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A COORDENADORIA DA JUVENTUDE.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.194,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E EDUARDO RODRIGUES ARIMURA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 096/2021**

**CELEBRADO EM:** 09.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** CAMILLA PIRES NEPOMUCENO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ADVOGADA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CREAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.406,66 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.486,66 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021,

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CAMILLA PIRES NEPOMUCENO

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2021**

**CELEBRADO EM:** 04.02.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO(A):** RICARDO CARDOSO CÁCERES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA II, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.912,50 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 762,50 (SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021,

B)R\$ 915,00 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RICARDO CARDOSO CÁCERES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2021**

**CELEBRADO EM:** 04.02.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO(A):** VERA LÚCIA DA SILVA PIRES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.





**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.912,50 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 733,33 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTÁ DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VERA LÚCIA DA SILVA PIRES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2021**

**CELEBRADO EM:** 01.03.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO(A):** LETÍCIA DANTAS DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTÁ DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HEBER SEBA QUEIROZ E LETÍCIA DANTAS DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2021**

**CELEBRADO EM:** 04.02.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO(A):** WALENTYNE SANTOS PAEL

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 11.483,33 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 883,33 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021,

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTÁ DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HEBER SEBA QUEIROZ E WALENTYNE SANTOS PAEL

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2021**

**CELEBRADO EM:** 01.03.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO(A):** VICENTE HÉLIO DE OLIVEIRA PIRES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA II, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - AGECOM.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.150,00 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 915,00 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTÁ DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E VICENTE HÉLIO DE OLIVEIRA PIRES





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2021****CELEBRADO EM:** 01.03.2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS**CONTRATADO(A):** JULIANO MEDINA DERVALHO**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - AGECOM.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E JULIANO MEDINA DERVALHO**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2021****CELEBRADO EM:** 02.03.2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**CONTRATADO(A):** ALINE DO NASCIMENTO CANDELÁRIA**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA- PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA TEREZINHA.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALINE DO NASCIMENTO CANDELÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2021****CELEBRADO EM:** 02.03.2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**CONTRATADO(A):** RAYANA DO NASCIMENTO VIANA**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA- PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA TEREZINHA.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RAYANA DO NASCIMENTO VIANA**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS****FIRMADO EM:** 01.02.2021.**PARTES:** Município de Aquidauana/MS e Município de Nioaque/MS.**BASE LEGAL:** O presente Convênio de Cooperação Mútua obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 8666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**FORO:** Aquidauana/MS.**ASSINATURAS:** Valdir Couto de Souza Junior - Prefeito Municipal de Nioaque/MS e Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal de Aquidauana/MS.



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO/SEMED N. 3, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a orientação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, a ser instituída aos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, no período de suspensão das aulas, durante a Pandemia COVID-19 e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana-MS, Profª Wilsandra Aparecida de Lima Beda**, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

**Art. 1º** Para que se cumpra a carga horária anual obrigatória a qual o estudante tem direito, conforme legislação, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana-MS, serão ofertadas Atividades Pedagógicas Não Presenciais, durante o período de suspensão das aulas presenciais prevista nos Decretos Municipais nº 037, de 18 de março de 2020 e 043, de 31 de março de 2020.

**Art. 2º** Entende-se por Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aquelas ofertadas aos estudantes matriculados, na Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, previamente elaboradas pelos docentes, para serem executadas pelos alunos fora do ambiente escolar.

**Art. 3º** As Atividades Pedagógicas serão disponibilizadas aos estudantes matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais em Alfabetização, Escolas Municipais situadas na área urbana, distritos, aldeias indígenas e escolas pantaneiras, respeitando as especificidades locais.

#### CAPÍTULO I

#### DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

##### EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 4º** Compete à Direção Escolar estabelecer, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, o modo de comunicação com o estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, a fim de garantir o envio e recebimento das Atividades Pedagógicas, a serem realizadas pelos educandos no período de suspensão das aulas presenciais, conforme estabelecido em legislação.

§ 1º O modo de comunicação a ser estabelecido pode ser físico ou virtual, dependendo das condições de acesso do estudante, priorizando os meios de comunicação não presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas na Unidade Escolar.

§ 2º A distribuição aos estudantes e os prazos de entrega e recebimento das Atividades Pedagógicas serão de responsabilidade da equipe técnica e pedagógica.

**Art. 5º** Compete ao Coordenador Pedagógico, em relação à Atividade Pedagógica Não Presencial:

I – solicitar aos docentes Atividades Pedagógicas que deverão ser apresentadas a coordenação pedagógica, em conformidade com as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

II – acompanhar todo o processo de execução da Atividade Pedagógica para as orientações e intervenções necessárias.

II – acompanhar a entrega e devolução da Atividade Pedagógica realizada pelos estudantes e garantir o processo avaliativo contínuo a ser realizado pelos docentes, assim como buscar meios para atender àqueles que não cumpriram o prazo estabelecido.

**Art. 6º** Compete ao docente:

I – Planejar e elaborar a Atividade Pedagógica Não Presencial em consonância com os documentos curriculares emanados da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser apreciada pela coordenação pedagógica;

II – articular contato direto com a família ou responsável pelo estudante, por meio dos canais de comunicação estabelecidos pela Direção Escolar, Direção-Adjunta, Coordenação Pedagógica e Auxiliar de Coordenação para repasse e recebimento das Atividades Pedagógicas e providências docentes.

III – criar canal de comunicação a fim de sanar possíveis dúvidas dos estudantes, família ou responsáveis, no que diz respeito à Atividade Pedagógica, de forma a orientar e garantir a qualidade do serviço prestado;

IV – receber, avaliar e arquivar a Atividade Pedagógica para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, e posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

**Art. 7º** Compete ao estudante, se maior de idade, ou sob a supervisão de pai/mãe ou responsável, se menor de idade, realizar a Atividade dos componentes curriculares propostos pelos docentes e devolvê-las nos prazos estabelecidos pela equipe técnico-pedagógica.

**Art. 8º** Compete ao Assistente Pedagógico:

I – atender aos alunos da educação básica: educação infantil, alunos com necessidades especiais em seu período letivo;

II – preparar, juntamente com o professor, o planejamento e o desenvolvimento das orientações das atividades educativas (jogos, brincadeiras, músicas e outros);

III – colaborar no processo de orientação educacional, identificando necessidades e carência de ordem social, psicológica, material ou de saúde para posterior encaminhamento à equipe técnica;

IV – inteirar-se da realidade física e social do aluno;

V – desenvolver todas as atividades com profissionalismo e atenção necessárias ao desenvolvimento global da criança;

VI – participar das Formações Continuidas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação/MEC.

#### CAPÍTULO II

#### DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Art. 9º** Ao estudante da Educação de Jovens e Adultos, regularmente matriculado, deverá ser oferecida Atividade Pedagógica Não Presencial, que considere os conhecimentos descritos na Ementa Curricular no Projeto Pedagógico do Curso, os fundamentos da modalidade EJA, utilizando-se mídias gratuitas e de acesso aos estudantes, quando possível.

**Art. 10** Aos professores da EJA cabe o planejamento, a comunicação junto à coordenação para estabelecimento das vias de entrega, o envio e o recebimento das Atividades Pedagógicas e da comunicação entre os estudantes.

#### CAPÍTULO III

#### DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 11** Os professores especializados em educação especial, quais sejam: professores de apoio em ambiente escolar, professores do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional, tradutor intérprete de Libras, e outros, em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da escola, ficarão responsáveis pelas adequações das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, dos materiais dos estudantes da educação especial.





§ 1º Os professores de apoio que atuam em ambiente domiciliar com estudantes da educação especial deverão seguir as mesmas orientações constantes no *caput* deste artigo.

§ 2º Nas turmas que dispõem de profissionais de Educação Especial, estes serão responsáveis pela adequação das Atividades Pedagógicas organizadas pelos professores regentes.

§ 3º Na adequação da atividade deverão ser considerados:

I- O Plano Educacional Individualizado;

II- O grau de autonomia para execução da atividade, com mediação dos familiares;

III- O recurso educacional especializado necessário para execução da tarefa em casa.

§ 4º As Atividades Pedagógicas desenvolvidas deverão ser devolvidas e avaliadas conforme previsto no Plano Educacional Individualizado e arquivadas no portfólio do estudante.

**Art. 12** O professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE da Sala de Recursos Multifuncional e a equipe técnico-pedagógica deverão ser responsáveis pela adequação das Atividades Pedagógicas organizadas pelo professor regente para os estudantes da educação especial que não dispõem de professor de apoio.

**Art. 13** Cabe ao professor especializado orientar quanto à disponibilização dos recursos de acessibilidade para as diversas especificidades (transtorno global de desenvolvimento, deficiências e altas habilidades), atendidas pela modalidade de Educação Especial.

§ 1º O professor da Sala de Recursos Multifuncional e/ou professor de apoio deverão ampliar as Atividades Pedagógicas para os estudantes com baixa visão de acordo com a fonte especificada na avaliação funcional da visão.

§ 2º Para os estudantes com deficiência intelectual, deve-se privilegiar Atividades Pedagógicas que contenham imagens, textos curtos e comandos objetivos, com grau de complexidade adequada e simplificada.

**Art. 14** Os técnicos do Setor de Educação Especial do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação deverão criar mecanismos de contato para acompanhamento, assessoramento e orientações aos docentes e equipe técnico-pedagógica na organização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais para ambiente domiciliar.

**Art. 15** Durante o período de suspensão das aulas presenciais, serão disponibilizados estudos complementares para os profissionais que atuam nos serviços de apoio da educação

especial, no formato Não Presencial, sob organização e monitoria da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16** A escola deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, das 7h às 11h, das 13h às 17h, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, quanto as normas de higienização, uso de máscaras, evitando aglomerações e mantendo a distanciamento recomendado durante o período da pandemia do COVID-19.

**Art. 17** O atendimento ao público poderá ser realizado pelo Diretor, Diretor-Adjunto, Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico, Auxiliar de Coordenação, Professores e aAssistentes Pedagógicos.

**Art. 18** Compete à Direção Escolar organizar escala de serviço dos profissionais administrativos, da coordenação pedagógica, dos auxiliares de coordenação, professores e assistentes pedagógicos conforme necessidade, para manutenção dos serviços da escola.

**Art. 19** Os docentes deverão manter nos registros do Sistema Tagnos:

I- planejamento *online*;

II- diários de classe *online*, sendo que o campo frequência deverá ser tracejado no período de suspensão de aulas presenciais.

**Art. 20** Para a realização do estabelecido nesta Resolução deverá ser instituída uma ação pedagógica colaborativa entre toda a comunidade escolar no desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais que vão além das rotinas estabelecidas no cotidiano da escola.

**Art. 21** As Atividades Pedagógicas elaboradas pelo docente não deverá acarretar ônus aos pais ou responsáveis.

**Art. 22** Os Núcleos de Educação Básica e Núcleo Pedagógico deverão acompanhar e monitorar a aplicação do disposto nesta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação sob sua jurisdição.

**Art. 23** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Núcleos competentes.

**Art. 24** Esta Resolução possui caráter regimental e entra em vigor a partir desta data, e fica revogada a resolução/SEMED n. 4 de 29 de abril de 2020 e demais disposições em contrário.

Aquidauana-MS, 02 de Março de 2021.

Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA  
Secretária Municipal de Educação





## BALANÇOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>2.241.587,15</b>	<b>1.441.643,87</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>6.053.764,27</b>	<b>6.096.416,07</b>
Ordinária	2.066.416,38	1.441.643,87	Ordinária	6.032.150,27	6.004.132,27
Vinculada	175.170,77	0,00	Vinculada	21.614,00	92.283,80
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	127.200,00	0,00	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	21.614,00	92.283,80
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	47.970,77	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>4.032.710,31</b>	<b>3.672.969,48</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.032.710,31	3.672.969,48	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>1.337.830,74</b>	<b>793.031,97</b>
<b>Interferências Financeiras (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>385.164,50</b>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	439.802,80	184.267,03
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTEN	0,00	385.164,50	RP PROCESSADOS PAGOS	181.746,03	8.395,20
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>1.212.347,74</b>	<b>1.725.093,57</b>	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	716.281,91	600.369,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	422.991,00	920.787,99	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>878.456,37</b>	<b>783.406,18</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	61.464,57	182.266,84	BANCO C/ MOVIMENTO	878.456,37	783.406,18
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	727.892,17	622.039,74	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>8.270.051,38</b>	<b>7.672.854,22</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>783.406,18</b>	<b>447.982,80</b>			
BANCO C/ MOVIMENTO	783.406,18	447.982,80			
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>8.270.051,38</b>	<b>7.672.854,22</b>			

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
<b>Totais:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NADA À DECLARAR

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	2.936.400,00	2.936.400,00	2.211.587,15	-724.812,85		
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00	239.618,46	207.618,46		
Valores Mobiliários	32.000,00	32.000,00	239.618,46	207.618,46		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.904.400,00	2.904.400,00	1.971.968,69	-932.431,31		
Transferências da União e de suas Entidades	2.330.400,00	2.330.400,00	1.478.825,36	-851.574,64		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	574.000,00	574.000,00	493.143,33	-80.856,67		
RECEITAS DE CAPITAL	96.000,00	96.000,00	30.000,00	-66.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	96.000,00	96.000,00	30.000,00	-66.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	-78.000,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.000,00	18.000,00	30.000,00	12.000,00		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>3.032.400,00</b>	<b>3.032.400,00</b>	<b>2.241.587,15</b>	<b>-790.812,85</b>		
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>3.032.400,00</b>	<b>3.032.400,00</b>	<b>2.241.587,15</b>	<b>-790.812,85</b>		
<b>DEFICIT (IV)</b>	<b>7.067.600,00</b>	<b>3.314.173,32</b>	<b>3.812.177,12</b>	<b>-</b>		
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>10.100.000,00</b>	<b>6.346.573,32</b>	<b>6.053.764,27</b>	<b>-292.809,05</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (e)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (g)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (i)</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)</b>
Despesas Correntes	9.533.000,00	6.112.740,32	5.824.649,67	5.401.658,67	5.340.194,10	288.090,65
Pessoal e Encargos Sociais	5.120.600,00	4.006.259,00	4.005.196,76	4.005.196,76	4.005.196,76	1.062,24
Outras Despesas Correntes	4.412.400,00	2.106.481,32	1.819.452,91	1.396.461,91	1.334.997,34	287.028,41
Despesas de Capital	567.000,00	233.833,00	229.114,60	229.114,60	229.114,60	4.718,40
Investimentos	567.000,00	233.833,00	229.114,60	229.114,60	229.114,60	4.718,40
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>10.100.000,00</b>	<b>6.346.573,32</b>	<b>6.053.764,27</b>	<b>5.630.773,27</b>	<b>5.569.308,70</b>	<b>292.809,05</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00







**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.100.000,00	6.346.573,32	6.053.764,27	5.630.773,27	5.569.308,70	292.809,05
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.100.000,00	6.346.573,32	6.053.764,27	5.630.773,27	5.569.308,70	292.809,05

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPEAS CORRENTES	0,00	920.787,99	442.591,13	439.802,80	441.458,47	36.738,39
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	920.787,99	442.591,13	439.802,80	441.458,47	36.738,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>920.787,99</b>	<b>442.591,13</b>	<b>439.802,80</b>	<b>441.458,47</b>	<b>36.738,39</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPEAS CORRENTES	21.346,77	182.266,84	181.746,03	4.642,20	17.225,38
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	21.346,77	182.266,84	181.746,03	4.642,20	17.225,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.346,77</b>	<b>182.266,84</b>	<b>181.746,03</b>	<b>4.642,20</b>	<b>17.225,38</b>

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	878.456,37	783.406,18	PASSIVO CIRCULANTE	154.695,38	265.220,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	878.456,37	783.406,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	81.478,28	203.613,61
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	73.217,10	61.606,84
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>154.695,38</b>	<b>265.220,45</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	723.760,99	518.185,73
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	205.575,26	141.501,26
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	518.185,73	376.684,47
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>723.760,99</b>	<b>518.185,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>878.456,37</b>	<b>783.406,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>878.456,37</b>	<b>783.406,18</b>
ATIVO FINANCEIRO	878.456,37	783.406,18	PASSIVO FINANCEIRO	614.424,77	1.186.008,44
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>264.031,60</b>	<b>-402.602,26</b>

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.283.033,27	1.246.365,59	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	20.108.268,03	19.797.009,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.283.033,27</b>	<b>1.246.365,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.108.268,03</b>	<b>19.797.009,92</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
------------------------	-----------------	--------------------

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s). 5.

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>6.278.939,66</b>	<b>5.501.396,37</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	239.618,46	112.654,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	239.618,46	112.654,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.034.679,00	5.387.123,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.032.710,31	4.058.133,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.001.968,69	1.328.989,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.642,20	1.618,52
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.642,20	1.618,52
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>6.073.364,40</b>	<b>5.359.895,11</b>
PESSOAL E ENCARGOS	4.005.274,66	3.942.192,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.534.872,40	3.516.882,22
ENCARGOS PATRONAIS	470.402,26	425.310,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.324.721,30	693.618,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	890.582,75	119.163,67
SERVIÇOS	434.138,55	574.454,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	514.253,84	703.801,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	106.697,92	64.170,36
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	229.963,69	36.424,88
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	177.592,23	603.206,39
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	229.114,60	20.282,36
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	229.114,60	20.282,36
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>205.575,26</b>	<b>141.501,26</b>

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal







**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA**

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>1.124.401,60</b>	<b>484.455,57</b>	<b>1.067.649,50</b>	<b>541.207,67</b>
Restos a Pagar Não Processados	920.787,99	422.991,00	881.261,27	462.517,72
Restos a Pagar Processados	203.613,61	61.464,57	186.388,23	78.689,95
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>61.606,84</b>	<b>727.892,17</b>	<b>716.281,91</b>	<b>73.217,10</b>
AQUIDAUANAPREV	933,25	204.378,36	204.090,89	1.220,72
AQUIDAUANAPREV/RESCISÃO	87,89	257,61	0,00	345,50
BANCO BRADESCO S/A	11.498,42	76.086,50	82.127,94	5.456,98
BANCO DO BRASIL - CDC	0,00	664,17	664,17	0,00
BRASILCARD ADMIN DE CARTÕES	1.503,34	48.199,05	48.199,05	1.503,34
BRV GEST. ADM. BENEF. LTDA	0,00	6.567,30	6.567,30	0,00
CONSIGNAÇÃO/AZUL-CEF	26.456,25	142.028,86	152.950,49	15.534,62
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4.589,71	100.977,01	93.147,79	12.418,93
CONVÊNIO SIMPRECAM	165,84	0,00	0,00	165,84
CONVÊNIOS CARD	7.049,79	72.797,31	45.195,50	34.651,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.200,46	42.055,16	44.834,31	421,31
ISS	2.788,32	8.264,63	11.052,95	-0,00
NIPO CARD	0,00	1.219,00	1.219,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	329,79	3.834,02	4.163,81	0,00
PROVER ODONTO	0,00	620,10	620,10	0,00
PROVER SAÚDE	0,00	6.018,00	6.018,00	0,00
SIMPRECAM	1.064,43	10.978,54	11.872,49	170,48
SINTED	79,43	995,37	1.074,80	0,00
ZURICH MINAS SEGUROS S/A	1.859,92	1.951,18	2.483,32	1.327,78
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.186.008,44</b>	<b>1.212.347,74</b>	<b>1.783.931,41</b>	<b>614.424,77</b>

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	6.510.337,42	6.168.733,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	239.618,46	112.654,28
Transferências recebidas	2.001.968,69	1.328.989,59
Intergovernamentais	2.001.968,69	1.328.989,59
da União	1.478.825,36	1.186.219,76
dos Estados e Distrito Federal	523.143,33	142.769,83
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.268.750,27	4.727.089,64
DESEMBOLSOS	6.186.604,54	5.813.027,77
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.698.821,59	4.252.572,92
Assistência Social	4.698.821,59	4.252.572,92
TRANSFERÊNCIAS	584.370,24	291.306,83
Intragovernamentais	241.656,23	233.188,87
Outras Transferências Concedidas	342.714,01	58.117,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	903.412,71	1.269.148,02
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>323.732,88</b>	<b>355.705,74</b>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	228.682,69	20.282,36
Aquisição de Ativos Não Circulante	228.682,69	20.282,36
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-228.682,69</b>	<b>-20.282,36</b>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>95.050,19</b>	<b>335.423,38</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>783.406,18</b>	<b>447.982,80</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>878.456,37</b>	<b>783.406,18</b>

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Rosemery Bruno Bossay Candia  
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7







**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	422.000,00	422.000,00	563,29	-421.436,71
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	13,77	-9.986,23
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	13,77	-9.986,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	382.000,00	382.000,00	0,00	-382.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	193.000,00	193.000,00	0,00	-193.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	189.000,00	189.000,00	0,00	-189.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	549,52	-29.450,48
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	549,52	-29.450,48
RECEITAS DE CAPITAL	46.000,00	46.000,00	0,00	-46.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.000,00	46.000,00	0,00	-46.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	26.000,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>468.000,00</b>	<b>468.000,00</b>	<b>563,29</b>	<b>-467.436,71</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>468.000,00</b>	<b>468.000,00</b>	<b>563,29</b>	<b>-467.436,71</b>
<b>DEFICIT (IV)</b>	<b>302.000,00</b>	<b>-</b>	<b>409.237,13</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>770.000,00</b>	<b>468.000,00</b>	<b>409.800,42</b>	<b>-58.199,58</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	696.000,00	415.930,05	384.875,50	384.875,50	383.282,50	31.054,55
Outras Despesas Correntes	696.000,00	415.930,05	384.875,50	384.875,50	383.282,50	31.054,55
Despesas de Capital	74.000,00	24.926,94	24.924,92	24.924,92	24.924,92	2,02
Investimentos	74.000,00	24.926,94	24.924,92	24.924,92	24.924,92	2,02
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>770.000,00</b>	<b>440.856,99</b>	<b>409.800,42</b>	<b>409.800,42</b>	<b>408.207,42</b>	<b>31.056,57</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	770.000,00	440.856,99	409.800,42	409.800,42	408.207,42	31.056,57
SUPERÁVIT (IX)	-	27.143,01	-	-	-	27.143,01
TOTAL (X) = (VIII + IX)	770.000,00	468.000,00	409.800,42	409.800,42	408.207,42	58.199,58

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	0,00	0,00

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	45.651,66	45.651,66	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	45.651,66	45.651,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.233,80	8.233,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.233,80	8.233,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	53.885,46	53.885,46	0,00	0,00

AQUIDAUANA, 02/03/2021

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Plínio Valejo de Goes  
Diretor Fundo Mun. do Desporto

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>464.264,03</b>	<b>667.719,66</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	13,77	119,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13,77	119,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	463.700,74	667.540,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	463.700,74	667.540,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	549,52	59,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	549,52	59,10
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>417.869,92</b>	<b>719.209,70</b>
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	320.258,30	75.570,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.308,64	29.470,12
SERVIÇOS	306.949,66	46.100,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	68.648,80	285.385,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	38.338,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	30.310,80	235.385,45
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.962,42	358.254,11
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.962,42	358.254,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,40	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,40	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>46.394,11</b>	<b>-51.490,04</b>

AQUIDAUANA, 02/03/2021

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Plínio Valejo de Goes  
Diretor Fundo Mun. do Desporto

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal







MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.172,15	9.089,56	PASSIVO CIRCULANTE		1.593,00	54.904,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.172,15	9.089,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.593,00	53.885,46
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	1.019,06
				TOTAL DO PASSIVO		1.593,00	54.904,52
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				RESULTADOS ACUMULADOS		579,15	-45.814,96
				RESULTADO DO EXERCÍCIO		46.394,11	-51.490,04
				RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-45.814,96	5.675,08
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		579,15	-45.814,96
TOTAL		2.172,15	9.089,56	TOTAL		2.172,15	9.089,56
ATIVO FINANCEIRO		2.172,15	9.089,56	PASSIVO FINANCEIRO		1.593,00	58.936,52
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						579,15	-49.846,96

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		Exercício Atual	Exercício Anterior
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.465.217,10	1.462.197,10
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		1.465.217,10	1.462.197,10

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
------------------------	--	-----------------	--------------------

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 7.

AQUIDAUANA, 02/03/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Plínio Valejo de Goes  
Diretor Fundo Mun. do Desporto

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
<b>Totais:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NADA À DECLARAR

AQUIDAUANA, 02/03/2021

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Plínio Valejo de Goes  
Diretor Fundo Mun. do Desporto

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>563,29</b>	<b>178,86</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>409.800,42</b>	<b>723.241,70</b>
Ordinária	563,29	178,86	Ordinária	409.800,42	720.081,70
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	3.160,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>463.700,74</b>	<b>667.540,80</b>	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação)	0,00	3.160,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	463.700,74	667.540,80	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>5.845,19</b>	<b>99.036,39</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.032,00	<b>Interferências Financeiras Concedidas (IX)</b>	<b>4.037,50</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.593,00	53.885,46	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	4.037,50	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.840,50	29.066,56	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>63.188,71</b>	<b>42.540,87</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	411,69	12.052,37	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.032,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>9.089,56</b>	<b>8.116,08</b>	RP PROCESSADOS PAGOS	53.885,46	2.441,00
BANCO C/ MOVIMENTO	9.089,56	8.116,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.859,56	28.047,50
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	411,69	12.052,37
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>479.198,78</b>	<b>774.872,13</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>2.172,15</b>	<b>9.089,56</b>
			BANCO C/ MOVIMENTO	2.172,15	9.089,56
			<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>479.198,78</b>	<b>774.872,13</b>

AQUIDAUANA, 02/03/2021

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Plínio Valejo de Goes  
Diretor Fundo Mun. do Desporto

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>57.917,46</b>	<b>1.593,00</b>	<b>57.917,46</b>	<b>1.593,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	4.032,00	0,00	4.032,00	0,00
Restos a Pagar Processados	53.885,46	1.593,00	53.885,46	1.593,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>1.019,06</b>	<b>3.840,50</b>	<b>4.859,56</b>	<b>0,00</b>
I.N.S.S.	644,50	543,43	1.187,93	-0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	149,55	149,55	0,00
ISS	374,56	3.147,52	3.522,08	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58.936,52</b>	<b>5.433,50</b>	<b>62.777,02</b>	<b>1.593,00</b>

AQUIDAUANA, 02/03/2021

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Plínio Valejo de Goes  
Diretor Fundo Mun. do Desporto

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	464.264,03	668.680,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	13,77	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	549,52	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	463.700,74	668.680,63
DESEMBOLSOS	440.373,63	350.879,37
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	392.726,88	310.720,40
Desporto e Lazer	392.726,88	310.720,40
TRANSFERÊNCIAS	38.338,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	38.338,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	9.308,75	40.158,97
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>23.890,40</b>	<b>317.801,26</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	30.807,81	317.006,64
Aquisição de Ativos Não Circulante	30.807,81	317.006,64
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-30.807,81</b>	<b>-317.006,64</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>







MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-6.917,41	794,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.089,56	8.116,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.172,15	9.089,56

AQUIDAUANA, 02/03/2021

Alair Souza da Penha

Contador CRC/MS 011952/O-7

Plínio Valejo de Goes

Diretor Fundo Mun. do Desporto

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	218.000,00	218.000,00	19.852,07	-198.147,93
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	3.481,66	-24.518,34
Valores Mobiliários	28.000,00	28.000,00	3.481,66	-24.518,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.000,00	154.000,00	0,00	-154.000,00
Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	144.000,00	0,00	-144.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	16.370,41	-19.629,59
Demais Receitas Correntes	36.000,00	36.000,00	16.370,41	-19.629,59
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>218.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>19.852,07</b>	<b>-198.147,93</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>218.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>19.852,07</b>	<b>-198.147,93</b>
DEFICIT (IV)	-	-	107.777,87	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>218.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>127.629,94</b>	<b>-90.370,06</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	201.500,00	9.563,00	9.563,00	3.389,50	3.389,50	0,00
Outras Despesas Correntes	201.500,00	9.563,00	9.563,00	3.389,50	3.389,50	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	118.066,94	118.066,94	43.639,97	43.639,97	0,00
Investimentos	15.500,00	118.066,94	118.066,94	43.639,97	43.639,97	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>218.000,00</b>	<b>127.629,94</b>	<b>127.629,94</b>	<b>47.029,47</b>	<b>47.029,47</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>218.000,00</b>	<b>127.629,94</b>	<b>127.629,94</b>	<b>47.029,47</b>	<b>47.029,47</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (IX)	-	90.370,06	-	-	-	90.370,06
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>218.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>127.629,94</b>	<b>47.029,47</b>	<b>47.029,47</b>	<b>90.370,06</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.879,00	759,00	759,00	120,00	12.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.879,00	759,00	759,00	120,00	12.000,00





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	73.156,04	73.156,04	73.156,04	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	73.156,04	73.156,04	73.156,04	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>86.035,04</b>	<b>73.915,04</b>	<b>73.915,04</b>	<b>120,00</b>	<b>12.000,00</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	71.643,12	71.643,12	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	71.643,12	71.643,12	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>71.643,12</b>	<b>71.643,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia

Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA

Contador CRC/MS 011952/O-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2021

PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>19.852,07</b>	<b>320.599,45</b>	<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>127.629,94</b>	<b>247.054,65</b>
Ordinária	19.852,07	320.599,45	Ordinária	127.629,94	247.054,65
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>164.665,76</b>	<b>22.697,95</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>120.356,16</b>	<b>162.931,83</b>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	73.915,04	17.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	101.248,55	86.035,04	RP PROCESSADOS PAGOS	71.643,12	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	71.643,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.107,60	5.197,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.107,61	5.253,67	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>647.383,94</b>	<b>820.119,49</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>820.119,49</b>	<b>606.340,81</b>	BANCO C/ MOVIMENTO	647.383,94	820.119,49
BANCO C/ MOVIMENTO	820.119,49	606.340,81	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>939.679,64</b>	<b>1.089.872,09</b>
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>960.327,72</b>	<b>1.089.872,09</b>			

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC.DE AQUIDAUANA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC.DE AQUIDAUANA

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>19.852,07</b>	<b>320.599,45</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.481,66	11.789,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.481,66	11.789,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	308.809,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.025,35
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	148.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	156.784,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.370,41	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.370,41	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>120.944,51</b>	<b>178.519,61</b>
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.389,50	29.463,81
SERVIÇOS	3.389,50	29.463,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	759,00	20.019,80
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	759,00	20.019,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	116.796,01	129.036,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	116.796,01	129.036,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-101.092,44</b>	<b>142.079,84</b>

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC.DE AQUIDAUANA**

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC.DE AQUIDAUANA

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
<b>Totais:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**NADA À DECLARAR**

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal







MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	647.383,94	820.119,49	PASSIVO CIRCULANTE	339,73	71.982,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	647.383,94	820.119,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	71.643,12
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	339,73	339,72
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>339,73</b>	<b>71.982,84</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	647.044,21	748.136,65
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-101.092,44	142.079,84
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	748.136,65	606.056,81
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>647.044,21</b>	<b>748.136,65</b>
<b>TOTAL</b>	<b>647.383,94</b>	<b>820.119,49</b>	<b>TOTAL</b>	<b>647.383,94</b>	<b>820.119,49</b>
ATIVO FINANCEIRO	647.383,94	820.119,49	PASSIVO FINANCEIRO	92.940,20	158.017,88
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				554.443,74	662.101,61

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	37.746,97	26.856,04
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>37.746,97</b>	<b>26.856,04</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
------------------------	-----------------	--------------------

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s) é.

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>157.678,16</b>	<b>80.600,47</b>	<b>145.678,16</b>	<b>92.600,47</b>
Restos a Pagar Não Processados	86.035,04	80.600,47	74.035,04	92.600,47
Restos a Pagar Processados	71.643,12	0,00	71.643,12	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>339,72</b>	<b>19.107,61</b>	<b>19.107,60</b>	<b>339,73</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	280,00	12.074,04	12.074,04	280,00
ISS	59,72	7.033,57	7.033,56	59,73
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>158.017,88</b>	<b>99.708,08</b>	<b>164.785,76</b>	<b>92.940,20</b>

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia  
Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador CRC/MS 011952/O-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	19.852,07	316.574,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.481,66	11.789,80
Transferências recebidas	0,00	304.784,30
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	304.784,30
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	16.370,41	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	23.240,50	54.345,46
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.132,90	49.147,51
Assistência Social	4.132,90	49.147,51
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	19.107,60	5.197,95
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-3.388,43</b>	<b>262.228,64</b>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	169.347,12	52.475,31
Aquisição de Ativos Não Circulante	169.347,12	52.475,31
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-169.347,12</b>	<b>-52.475,31</b>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC.DE AQUIDAUANA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC.DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>-172.735,55</b>	<b>209.753,33</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>820.119,49</b>	<b>606.340,81</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>647.383,94</b>	<b>820.119,49</b>

AQUIDAUANA, 05/03/2021

Rosemary Bruno Bossay Candia

Sec. Mun. de Des Social e Econ Solidária

ALAIR SOUZA DA PENHA

Contador CRC/MS 011952/O-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

